



S. R.

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA N.º 431

No dia 14 de setembro de 2020, pelas 14 horas e 30 minutos, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Tendo em consideração a situação epidemiológica a nível nacional, a sessão foi realizada com recurso a sistema de videoconferência. -----

Estiveram presentes na sessão, na sede do Conselho:-----

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, e,-----

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.---

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência:-----

Prof. Doutor Luís Sousa Fábrica;-----

Prof. Doutor Vasco Valdez;-----

Prof. Doutor Pedro Costa Gonçalves;-----

Profª. Doutora Ana Gouveia Martins;-----

Dr. Ricardo Amaral Rodrigues;-----

Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia;-----

Juíza Desembargadora Catarina Jarmela (para intervir em substituição da Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves);-----

Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa;-----

Juíza de Direito Eliana Cristina de Almeida Pinto.-----

*

Não esteve presente na sessão, nem participou através do sistema de videoconferência, o Senhor Vogal Mestre João Taborda da Gama, cuja ausência foi previamente comunicada.-----

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*

Aberta a sessão, e antes de dar início à apreciação dos pontos inscritos em Tabela, foram abordados os seguintes assuntos:-----

I. Grupo de Estados Contra a Corrupção – GRECO – Recomendações – carta da Senhora Ministra da Justiça: Código de Conduta – Recursos Humanos para a sua elaboração e implementação.-----

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Conselho do teor da carta enviada pela Senhora Ministra da Justiça a informar sobre as recomendações formuladas pelo Grupo de Estados Contra a Corrupção (GRECO).-----

Foi deliberado, por unanimidade, solicitar uma audiência à Senhora Ministra da Justiça para dar nota da carência de recursos materiais e humanos que permitam ao Conselho cumprir cabalmente a sua missão e concretizar algumas dessas recomendações, designadamente no que toca à execução do diploma (em fase de elaboração) sobre a declaração de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos dos juizes desta jurisdição.-----

*

II. “Novo Plano de Estudos” para o “III Curso de Formação Específico para o exercício de funções de Presidente do Tribunal, de Magistrado do Ministério Público Coordenador e de Administrador Judiciário”.-----

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Conselho dos ofícios enviados pelo Centro de Estudos Judiciários a informar sobre a data de início e sobre o novo plano de estudos do Curso de Formação Específico para o exercício de funções de Presidente do Tribunal, de Magistrado do Ministério Público Coordenador e de Administrador Judiciário.-----

*

III. Comunicação da Senhora Vice-Presidente do COJ de agradecimento ao CSTAF pela colaboração institucional durante a respetiva vice-presidência.----

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Conselho do teor do ofício enviado pela Senhora Vice-Presidente do COJ.-----

*

IV. Reconhecimento da qualidade de uma sentença proferida pelo Senhor Juiz João Cristóvão, do TAC de Lisboa.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Conselho do teor de uma exposição recebida, na qual é manifestada satisfação pela qualidade de uma sentença proferida pelo Senhor Juiz João Cristóvão, do TAC de Lisboa.-----

*

Passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:-----

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 430 da sessão ordinária, de 21 de julho de 2020.-----

Foi lida e aprovada a ata da sessão de 21 de julho de 2020 (ata n.º 430), a qual será oportunamente assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que na sessão de hoje participam através de videoconferência.-----

*

Neste momento, a Senhora Presidente saiu da sala, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela, tendo o Senhor Vogal Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos.-----

*

2- Ponto 2 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 032/2020/CSTAF, de 28 de julho de 2020, relativo à nomeação de três Juizes Desembargadores para a constituição dos júris das provas orais de acesso ao 36.º Curso de Formação de Magistrados.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 032/2020/CSTAF, de 28 de julho de 2020 (cf. documento anexo).-----

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Ratificação do despacho de 29 de julho de 2020, a deferir o pedido e a determinar o retardamento da inspeção ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direitopara o início do ano de 2021.

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de 29 de julho de 2020 (cf. documento anexo).-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

4 – Ponto 4 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 033/2020/CSTAF, de 4 de agosto de 2020, relativo à autorização concedida à Senhora Juíza Conselheira Suzana Tavares da Silva para participar numa atividade de investigação científica de natureza jurídica.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 033/2020/CSTAF, de 4 de agosto de 2020 (cf. documento anexo).-----

*

5 – Ponto 5 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 034/2020/CSTAF, de 24 de agosto de 2020, relativo ao desligamento do serviço do Senhor Juiz Conselheiro José Cândido de Pinho.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 034/2020/CSTAF, de 24 de agosto de 2020 (cf. documento anexo).-----

*

6 – Ponto 6 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 036/2020/CSTAF, de 31 de agosto de 2020, relativo à cessação do destacamento da Senhora Juíza Diana Pinto Miranda, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com efeitos a 1 de setembro de 2020, e a manutenção da redução de serviço deliberada pelo Conselho na sessão de 20 de janeiro de 2020.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 036/2020/CSTAF, de 31 de agosto de 2020 (cf. documento anexo).-----

*

7 – Ponto 7 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 037/2020/CSTAF, de 31 de agosto de 2020, relativo à prorrogação do prazo para a tomada de posse pela Senhora Juíza de Direito Leonor Beatriz Pinto do Vale.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 037/2020//CSTAF, de 31 de agosto de 2020 (cf. documento anexo).-----

*

8 – Ponto 8 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 037/A/2020/CSTAF, de 31 de agosto de 2020, relativo à autorização de tomada de posse pela Senhora Juíza Luísa Mafalda Gomes da Silva Assunção de Andrade, no TAC de Lisboa.----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 037/2020/CSTAF, de 31 de agosto de 2020 (cf. documento anexo).-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

9 – Ponto 9 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 040/2020/CSTAF, de 1 de setembro de 2020, referente à acumulação de funções já autorizada à Senhora Juíza Conselheira Suzana Maria Calvo Loureiro Tavares da Silva.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 040/2020/CSTAF, de 1 de setembro de 2020 (cf. documento anexo).-----

*

10 – Ponto 10 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 041/2020/CSTAF, de 2 de setembro de 2020, relativo à prorrogação do prazo para a tomada de posse pela Senhora Juíza de Direito Liliana Patrícia Fernandes Mateus.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 041/2020/CSTAF, de 2 de setembro de 2020 (cf. documento anexo).-----

*

11 – Ponto 11 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 042/2020/CSTAF, de 2 de setembro de 2020, relativo à prorrogação do prazo para a tomada de posse pela Senhora Juíza de Direito Joana Dias Cardoso.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 042/2020/CSTAF, de 2 de setembro de 2020 (cf. documento anexo).-----

*

12 – Ponto 12 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 043/2020/CSTAF, de 2 de setembro de 2020, relativo à prorrogação do prazo para a tomada de posse pela Senhora Juíza de Direito Ilda Maria Pimenta Côco.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 043/2020/CSTAF, de 2 de setembro de 2020 (cf. documento anexo).-----

*

13 – Ponto 13 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 044/2020/CSTAF, de 2 de setembro de 2020, relativo à prorrogação do prazo para a tomada de posse pelo Senhor Juiz de Direito Domingos Estêvão Mesquita Albardeiro Fanha.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 044/2020/CSTAF, de 2 de setembro de 2020 (cf. documento anexo).-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

14 – Ponto 14 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 045/2020/CSTAF, de 3 de setembro de 2020, relativo à nomeação da Senhora Juíza Desembargadora Maria da Conceição de Magalhães Santos Silvestre como Coordenadora Regional da formação nos tribunais, para a zona norte.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 045/2020/CSTAF, de 3 de setembro de 2020 (cf. documento anexo).-----

*

15 – Ponto 23 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 038/2020/CSTAF, de 1 de setembro de 2020, relativo à prorrogação do prazo para a tomada de posse pela Senhora Juíza de Direito Ana Rita Moreira de Carvalho Maurício.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 038/2020/CSTAF, de 1 de setembro de 2020 (cf. documento anexo).-----

*

Neste momento, a Senhora Presidente regressou à sala, retomando a presidência da sessão.-----

*

16 – Ponto 15 da Tabela – Requerimento apresentado pelo Exmo. Senhorrelativo à atuação da Senhora Juíza de direitono processo n.º....., do TAC de Lisboa.-----

Deliberado, por unanimidade, arquivar o presente expediente (cf. documento anexo):-----

*

17 – Ponto 16 da Tabela – Requerimento apresentado pelo Senhor Juiz de Direito João Evangelista de Jesus Fonseca a solicitar remuneração pelo exercício de funções em regime de acumulação.-----

Deliberado, por unanimidade, (cf. documento anexo):-----

- a) dar por findo o exercício de funções em acumulação do Senhor Juiz de Direito João Evangelista de Jesus Almeida Fonseca no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, com efeitos reportados a 2 de junho de 2020;-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

- b) ao abrigo do artigo 29.º do EMJ, *ex vi* artigo 57.º do ETAF, fixar uma remuneração equivalente a 2/5 (dois quintos) do respetivo vencimento, a atribuir ao Senhor Juiz de Direito João Evangelista de Jesus Almeida Fonseca, pelo serviço prestado, em regime de acumulação, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, de 1 de janeiro de 2020 a 2 de Junho de 2020, e-----
no que diz respeito a uma eventual remuneração pelo serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito João Evangelista de Jesus Almeida Fonseca, em regime de acumulação, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, no período compreendido entre 1 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, em nome da segurança e harmonia jurídicas, aguardar o desfecho da ação judicial pendente no Tribunal Central Administrativo Sul; e,-----
- c) não nomear, por ora, o Senhor Juiz de Direito João Evangelista de Jesus Almeida Fonseca para, em regime de acumulação, exercer funções, na área de contencioso administrativo no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu.-----

*

17 – Ponto 17 da Tabela – Requerimento apresentado pelo Senhor Juiz de Direito João Fernando Damião Caldeira a solicitar remuneração pelo exercício de funções em regime de acumulação.-----

- Deliberado, por unanimidade, (cf. documento anexo):-----
- a) dar por findo o exercício de funções em acumulação do Senhor Juiz de Direito João Fernando Damião Caldeira no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, com efeitos reportados a 30 de junho de 2020;-----
- b) quanto à determinação do montante adequado a atribuir ao Senhor Juiz de Direito João Fernando Damião Caldeira pelo exercício de funções em regime de acumulação no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, durante o período compreendido entre 2 de setembro de 2019 até



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

31 de dezembro de 2019, aguardar o desfecho da ação judicial pendente no Tribunal Central Administrativo Sul; e,-----

- c) ao abrigo do artigo 29.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ) *ex vi* artigo 57.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF), fixar uma remuneração equivalente a 2/5 (dois quintos) do respetivo vencimento, a atribuir ao Senhor Juiz de Direito João Fernando Damião Caldeira, pelo serviço prestado, em regime de acumulação, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, de 1 de janeiro de 2020 e 30 de junho de 2020.---

*

18 - Ponto 18 da Tabela – Autorização para a nomeação, em comissão de serviço, da Senhora Juíza de direito Teresa Pessoa para exercício de funções de assessora do Gabinete de Juízes do Tribunal Constitucional.-----

Deliberado, por unanimidade, dar a anuência à nomeação da Senhora Juíza Teresa Cláudia Jordão Carvalheiro de Castro Veloso Pessoa para, em comissão de serviço, exercer funções como Assessora do gabinete dos Juízes do Tribunal Constitucional, com efeitos imediatos (cf. documento anexo).-----

*

19 - Ponto 19 da Tabela – Autorização para a nomeação, em comissão de serviço, da Senhora Juíza Desembargadora Marta Cação Rodrigues Cavaleira como vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República.-----

Deliberado, por maioria, autorizar a nomeação da Senhora Juíza Desembargadora Marta Cação Rodrigues Cavaleira para, em comissão de serviço, exercer funções como vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, com efeitos imediatos (cf. documento anexo).-----

Votaram vencidos os Senhores Vogais Prof. Luís Sousa Fábrika, Prof. Vasco Valdez, Prof. Pedro da Costa Gonçalves e Prof^a. Ana Gouveia Martins, nos termos das declarações de voto de vencido apresentadas (cf. documento anexo).-----

*

O Senhor Vogal Prof.º Doutor Luís Sousa Fábrika, neste momento, em face de compromissos inadiáveis, ausentou-se da sessão.-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

20 - Ponto 20 da Tabela – Requerimento apresentado pelo Senhor Juiz de Direito, em regime de estágio, Luís Filipe Brito da Silva Guerra nos termos e para os efeitos do artigo 8.º-A, n.º 2 do EMJ.-----

Deliberado, por unanimidade, que o exercício das funções diretivas nas indicadas associações, enquanto o Senhor Juiz mantiver a qualidade de seu membro, tem enquadramento na ressalva contida no n.º 2 do artigo 8.º- A, do EMJ, não sendo, por isso, incompatível com o exercício da magistratura nos termos do n.º 1 da mesma norma (cf. documento anexo).-----

*

O Senhor Vogal Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia ausentou-se da sala, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela.-----

*

21 – Ponto 21 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza de Direito Cristina Freixo a solicitar a prorrogação do prazo de suspensão da inspeção.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 18.º, n.º 5, do RIJ, prorrogar o período de sobrestação do processo classificativo da senhora Juíza de Direito Cristina Isabel Monteiro de Freixo até 31 de março de 2021 (cf. documento anexo).-----

*

O Senhor Vogal Juiz conselheiro Aragão Seia regressou à sala.-----

*

22 – Ponto 22 da Tabela – Desligamento do serviço do Senhor Juiz Desembargador Benjamim Magalhães Barbosa, para efeitos de aposentação/jubilção.-----

Deliberado, por unanimidade, desligar do serviço o Senhor Juiz Desembargador Benjamim Magalhães Barbosa, para fins de aposentação/jubilção (cf. documento anexo).-----



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Eram 16h30 quando foi encerrada a sessão -----

*

Lida e aprovada na sessão do dia 12 de outubro de 2020, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência, com exceção do Senhor Dr. Ricardo Rodrigues, que, por residir nos Açores, aceita que a sua assinatura seja substituída por declaração da sua aprovação aposta pela Senhora Presidente.